



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.995, DE 07 DE JULHO DE 2011

Autor: Sandro Henrique dos Santos

“ Dá denominação a Travessa D, da Vila Matilde, que passará a denominar-se Rua Sebastião André de Paula”.

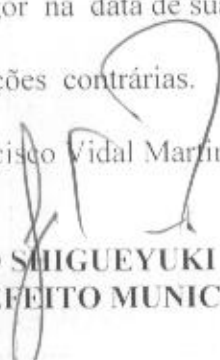
ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - A Travessa D, trecho compreendido entre a Rua Guanabara e Avenida Brasília, passará a denominar-se **RUA SEBASTIÃO ANDRÉ DE PAULA**.

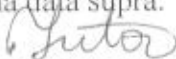
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 07 de julho de 2011.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

